



Associação dos **Técnicos** de Nível Superior do Município de Porto Alegre

Corresp. Exp. nº 003/2017

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

Ao Ilmo. Sr.
LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO PREVIMPA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Senhor Diretor Geral do PREVIMPA:

Com relação à matéria publicada no jornal Zero Hora em 17 de janeiro corrente, observamos diversas incorreções como:

- "...A Prefeitura de Porto Alegre gastou 660 milhões a mais do que o previsto em 2016 para cobrir o rombo da Previdência do município."

- "Na repartição simples o montante arrecadado deveria ser suficiente para bancar todos os benefícios..."

- "Rombo na previdência do município..."

- "O regime de repartição simples é aquele em que as contribuições são suficientes, em teoria, para o pagamento dos benefícios"

Ora, sabe Vossa Senhoria que não há que se falar em gastos superiores aos previstos, eis que os valores integram o orçamento do município, nem em rombo da previdência no regime de repartição simples.

As aposentadorias dos servidores vinculados ao regime de repartição simples, até a implantação da contribuição previdenciária, deveriam ser bancadas integralmente pela Prefeitura de Porto Alegre, que deveria provisionar, ao longo do tempo, os valores necessários. Após a implantação das contribuições, restou como responsabilidade do município, arcar com os valores necessários além do valor arrecadado com a contribuição do servidor. Esse regime, na realidade, desonerou os cofres municipais, a medida em que os 11% descontados dos servidores constituíram montante economizado pelo município no pagamento de aposentadorias.

Na repartição simples o montante arrecadado nunca deverá ser suficiente para bancar todos os benefícios, ao contrário do que afirma a matéria, devendo haver redução dos valores nele despendidos, ao longo do tempo.



Associação dos **Técnicos** de Nível Superior do Município de Porto Alegre


Por todo o exposto, não há que se falar em “Rombo da previdência” no regime de repartição simples e no regime capitalizado os cálculos atuariais não indicam a existência dessa condição.

As despesas com a previdência constituem parte do custeio da máquina administrativa municipal que presta serviços à população, investimento necessário ao funcionamento de postos de saúde, escolas, hospitais e todos os demais serviços prestados pela Prefeitura

Enfim, dita matéria contém muitas incorreções.

Tendo em vista que o texto foi escrito baseado em declarações do PREVIMPA, solicitamos a Vossa Senhoria **que proceda, com a maior urgência, na correção das informações publicadas, manifestando-se pela imprensa, especialmente no jornal Zero Hora, com o objetivo de restabelecer a verdade sobre os fatos, informando corretamente à população e evitando que aos aposentados e pensionistas do Município seja atribuída a culpa pela falta de recursos da Prefeitura de Porto Alegre.**

Atenciosamente.


Eng. Sérgio Luiz Brum
Presidente da ASTEC
Gestão 2017-2018

RESPEITO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Recebido
18/01/17
<i>Andraide</i>
CELIA DE BRAGA FREITAS DE OLIVEIRA
Matricula 1353136
Estagiária A
PREVIMPA / GDG
Nome/Matricula/Carimbo